

Entre

1 – O **Clube do Pessoal da EDP**, com sede na Ria de Sá da Bandeira, 562-2º. Esqº., 4000 – 431 Porto, Pessoa Colectiva número 501 646 043 representada pelo Presidente da sua Direcção Geral – Dr. Laurindo Ferreira Pinto,

e o

**Colégio Vieira de Castro**, com instalações na Rua da Alegria, 802 da cidade do Porto, e legalizado pelo Alvará de funcionamento nº. 2309, emitido pelo Ministério de Educação, ministrado o ensino Pré-escolar, 1º 2º e 3º ciclos do ensino básico.

Estabelece-se o seguinte protocolo;

2 – O **Colégio Vieira de Castro** compromete-se a conceder aos filhos dos associados e familiares directos, do **Clube de Pessoal da EDP**, um desconto de 15% sobre o valor da leccionação e matrícula/inscrição;

O desconto é válido desde que o associado do Clube EDP se mantenha activo. Será obrigatória a entrega anual de uma declaração/comprovativa.

As condições agora acordadas aplicar-se-ão a todos os alunos que se inscrevam no CVC pela primeira vez no ano lectivo 2009/2010, ou que venham a inscrever-se posteriormente, ficando salvaguardadas idênticas condições referentes a alunos que já frequentam o CVC.

O **Clube de Pessoal da EDP** compromete-se a divulgar aos seus associados o presente Protocolo.

Este acordo é aceite por ambas as partes que seguidamente o assinam e carimbam.

Data, 30 de Julho de 2009

O Clube do Pessoal da EDP



O Colégio Vieira de Castro

